



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**NIVALDO JOÃO VITALE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no próximo dia 29 de Maio de 2019, às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Rua Barão de Capanema, 273, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2019, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2019.

Nivaldo João Vitale  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 17/05/19  
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE  
Edição 7388

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7388 | Pato Branco, 17 de maio de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

POLICLINICA PATO BRANCO S.A. CNPJ/MF 79.852.778/0001-89 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA São convidados os senhores acionistas da POLICLINICA PATO BRANCO S.A. a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de maio de 2019 às 17:00 horas em primeira chamada com no mínimo 50% dos acionistas e 17:30 horas em segunda chamada com qualquer número de participantes, no Auditorio do Edifício Centro Multiprofissional, na Avenida Brasil, 530, Centro, no município de Pato Branco, Paraná. A fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir: EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA: a) Eleição da diretoria executiva para o próximo biênio; b) Autorização para alteração de pontos referentes a negociação da permuta da área construída/recebida e empresa contratada. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição, na Rua Pedro Ramirez de Mello nº 361, em Pato Branco - PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2018, já devidamente publicados nos jornais de costume. Pato Branco, 13 de maio de 2019. IVANO FUMEGALI GUERRA Diretor Fiscal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 168/2017 CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME CNPJ: 23.903.344/0001-06 Clausula Primeira - Vigência Tendo em vista tratar-se de serviços que ainda não foram totalmente executados, cuja continuidade propiciara condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 14 de maio de 2019, até 13 de maio de 2020. Clausula Segunda - Disposições Gerais Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul, 13 de maio de 2019. Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 44/2019. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Materiais Diversos de Estruturas Metálicas e Vitorino, Para Manutenção dos Promos Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS: LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO. Os produtos de Emprego de acordo com o Plano de Aplicação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao realizá-los, desde a licitação, caberá a total responsabilidade quanto ao controle atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Termo de Referência. Os pagamentos decorrentes do presente licitação correrão por conta dos recursos das Contas Ordinárias, Elementos de Despesa (756F501), (705F504), (1249F103), (1160F303), (1343F000), (1518F504), (176F504) por se tratar de Registro de Preços, a ser realizada em caráter de emergência, sendo necessário a autorização do Secretário de Saúde para a existência de saldo. GESTORES: Edivan Correa de Andrade, Roberto Pereira, Fernando Roberto Costa, Edina Accorsi, Gleislene Tânia Galeazzi, Vilmarize Buffon Frizon, Gerardo Olivo. ARP nº 205/2019. Pato Branco, Município de Chopinzinho e Antônia de Matos. Valor Total estimado R\$ 3.388,00. ARP nº 206/2019. Pato Branco, Município de Chopinzinho e EDIVAN CANDIAGO - ME. Valor Total estimado R\$ 101.782,80. ARP nº 207/2019. Pato Branco, Município de Chopinzinho e Jari A. Zanella - Vidraçaria - ME. Valor Total estimado R\$ 26.990,00. ARP nº 208/2019. Pato Branco, Município de Chopinzinho e Genesio Jose Rogeiretti & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 7.484,00. ARP nº 209/2019. Pato Branco, Município de Chopinzinho e Vidraçaria SCA EIRELI. Valor Total estimado R\$ 4.864,00. Chopinzinho-PR, 08 de maio de 2019. Alvaro Dênis Ceni Scaturo, Ceni Scaturo - Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2017 CONTRATADA: RODINEI LINHARES VIEIRA 03484393907 CNPJ: 14.968.253/0001-17 Clausula Primeira - Vigência Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciara condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 19 de maio de 2019, até 18 de maio de 2020. Clausula Segunda - Valor Fica reajustado o valor contratual em 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurada no período compreendido entre junho de 2018 a março de 2019, passando a ser R\$ 1.681,73 (um mil, seiscentos e oitenta e um real e setenta e três centavos) mensais. Clausula Terceira - Disposições Gerais Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2019. Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2019 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item - Compras nº 31/2019, para Registro de Preços, e após expirado o prazo recursal no Alvaro Dênis Ceni Scaturo, Prefeito, tendo publicado o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto(s) empresarial(es): Empresas Valor Total Estimado de Contratação - R\$ ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP 8.396,00 EDIVAN CANDIAGO 0201079007 101.782,80 JAIR A. ZANELLA - VIDRAÇARIA - ME 26.990,00 GENESIO JOSE ROGELINI E CIA LTDA 7.484,00 VIDRAÇARIA SCA EIRELI 4.864,00 TOTAL HOMOLOGADO 152.516,80 Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentares, autoriza a elaboração do Ato de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/05/19. Alvaro Dênis Ceni Scaturo Prefeito

Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná CNPJ: 17.778.645/0001-84 EDITAL DE CONVOCAÇÃO NIVALDO JOAO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 TORNA PÚBLICO a todos os interessados que no próximo dia 29 de Maio de 2019, às 09:00h em dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Rua Barão de Capanema, 273, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2019, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2019. Nivaldo João Vitale Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017 CONTRATADA: DEBORÁ NEPOMUCENO PINTO 06352416926 CNPJ: 21.894.286/0001-76 Clausula Primeira - Vigência Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciara condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 19 de maio de 2019, até 18 de maio de 2020. Clausula Segunda - Valor Fica reajustado o valor contratual em 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2018 a março de 2019, passando a ser R\$ 1.593,10 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos) mensais. Clausula Terceira - Disposições Gerais Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2019. Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 31/2019 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item - Compras nº 31/2019, e após expirado o prazo recursal no Alvaro Dênis Ceni Scaturo, Prefeito, tendo publicado o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto(s) empresarial(es): Empresas Valor Total R\$ JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME 12.673,50 ISMAEL HENZ - ME 4.330,00 TOTAL HOMOLOGADO 16.723,50 Que apresentaram os Menores Preços para os itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentares, autoriza a elaboração do Contrato. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/05/19. Alvaro Dênis Ceni Scaturo Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 PROCESSO Nº 023/019 Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício nº 054/2019, de 13/05/2019, quanto a existência de dotação orçamentária para fazer frente à obrigação decorrente da licitação mencionada no ofício sob nº 048/2019, de 13/05/2019, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, bem como a legalidade do ato, autorizando o atendimento do respectivo processo jurídico, procedendo a emissão de nota selativa, transporte, destinação final em aterro sanitário, prático da empresa, do resíduo sólido orgânico e recicláveis, gerados neste Município durante o prazo de 02 (dois) meses pelo valor global de R\$ 47.070,00 (quarenta e sete mil e sete reais), JUSTIFICATIVA: A contratação, pretendida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente poderá concretizar-se sem o respectivo processo licitatório, com amparo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como aprovado a minuta contratual. RATIFICADO a contratação da empresa denominada CERICR CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.647.059/0001-68, estabelecida no Acesso Anjoelo Balbino s/nº, Km 5, Bairro Água Amarela, no Município de Chapéu, Estado de Santa Catarina, para fins que a mesma preste serviços contínuos, de coleta seletiva, transporte, destinação final em aterro sanitário, prático da empresa, do resíduo sólido orgânico e recicláveis, gerados neste Município durante o prazo de 02 (dois) meses pelo valor global de R\$ 47.070,00 (quarenta e sete mil e sete reais), JUSTIFICATIVA: A contratação, pretendida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente poderá concretizar-se sem o respectivo processo licitatório, com amparo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como aprovado a minuta contratual. Clevelândia, 16 de maio de 2019. ADEIRER JOSE GHILLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PATELIS, Município de Clevelândia e Artep Esportes Ltda - ME - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição dos Serviços	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	06	40	Jogo	Serviço de arbitragem para Bocha, Categoria Adulto, Masculino e Feminino, Composta por 02 árbitros.	150,00	6.000,00
01	07	35	Jogo	Serviço de arbitragem para Futebol, Categoria Adulto, Masculino e Feminino, Composta por 01 árbitro e 02 árbitros assistentes e 1 árbitro.	680,00	24.150,00
01	08	32	Jogo	Serviço de arbitragem para Futebol, Categoria de Base (sub11), sub13, sub15, Masculino e Feminino, Composta por 01 árbitro e 02 árbitros assistentes e 1 árbitro.	490,00	15.680,00
01	09	10	Jogo	Serviço de arbitragem para Futebol, Sub17, Categoria de Base (sub17), sub19, Masculino e Feminino, Composta por 02 árbitros e 01 árbitro.	270,00	17.500,00
01	10	32	Jogo	Serviço de arbitragem para Futebol, Sub19, Categoria de Base (sub19), sub21, sub23, Masculino e Feminino, Composta por 02 árbitros e 01 árbitro.	180,00	5.760,00
01	11	60	Jogo	Serviço de arbitragem para Futebol, Society, Categoria Adulto, Masculino e Feminino, Composta por 02 árbitros e 01 árbitro.	250,00	15.000,00
01	12	60	Jogo	Serviço de arbitragem para Futebol, Society, Categoria de Base (sub17), sub19, sub21, Masculino e Feminino, Composta por 02 árbitros e 01 árbitro.	180,00	10.800,00
01	13	70	Jogo	Serviço de arbitragem para Futebol, Categoria Adulto, Masculino e Feminino, Composta por 02 árbitros e 02 árbitros assistentes.	255,00	17.850,00
01	14	80	Jogo	Serviço de arbitragem para Futebol, Categoria de Base (sub17), sub19, sub21, Masculino e Feminino, Composta por 02 árbitros e 02 árbitros assistentes.	185,00	14.800,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 127.540,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 29/05/2019 e término no dia 19/05/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 29/05/2019 e término no dia 19/05/2020. FORO: Clevelândia - PR, Clevelândia, 16 de maio de 2019. ADEIRER JOSE GHILLER Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1546/2019 DATA: 15/05/2019 SUMULA: Nomear a partir de 02/05/2019, a Senhora Isete Terezinha Gaglian. A Inteiro desta portaria se encontra no site: www.pb.cri.gov.br. PORTARIA Nº 1547/2019 DATA: 15/05/2019 SUMULA: Nomear a partir de 08/05/2019, a Senhora Genesio Lima da Silva. A Inteiro desta portaria se encontra no site: www.pb.cri.gov.br. PORTARIA Nº 1548/2019 DATA: 15/05/2019 SUMULA: Nomear a partir de 02/05/2019, a Senhora Suzanna Aparecida Válio. A Inteiro desta portaria se encontra no site: www.pb.cri.gov.br. DECRETO Nº 055/2019 DATA: 16/05/2019 SUMULA: Nomear membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB para o biênio de 2019/2021. A Inteiro desta portaria se encontra no site: www.pb.cri.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 020/2019 Data de abertura 16/05/2019 Horário: 10 horas TIPO Menor Preço Por Item. Objeto: "Contratação de empresas prestadoras de serviços especializados nas áreas de instalação de captação e Muay Thai, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes", pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no Anexo T, de Edital. Após a realização da proposta e análise da documentação, o Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa acima mencionada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjuvando os licitantes licitados na forma adiante mencionada:

PROponente	LOTE/ITEMS	VALOR TOTAL LOTE/ITEMS
FABIO IRINEU ARRUDA STUDIO PERSONAL - ME. CNPJ Nº 22.373.290/0001-51	Lote nº 01, itens nº 01 e 02	24.192,00

Nada, mas havendo a esbarrar, o senhor Prefeito dou por finalizado o presente processo, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 16 de maio de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Prefeito

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2042/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLINICA MEDICA PROTEGE LTDA - ME, CNPJ nº 00.821.808/0001-30, objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 002/2017, fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 04 (quatro) de maio de 2019 para 04 (quatro) de julho de 2019, e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), com um acréscimo de 8,51% (oitó vírgula cinquenta e um por cento), conforme justificativa do Executivo Municipal em 02 (dois) de maio de 2019, tudo de acordo com o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA - As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2042/2017, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 03 (três) de maio de 2019.